

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 11 de Fevereiro de 2010 - Nº 3583

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 987/2009

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 32.704/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor HELDER TONETO, matrícula nº 19.039, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LUGATO Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9539

Contribuinte: FLAMIL FLAMEADO IND. COM. DE

MARMORES E GRANITOS LTDA

Endereço: Estrada Aeroporto x São Joaquim, s/n

Bairro: Aeroporto

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES

CGC: 03.973.973/0001-03

Referente Auto(s) de Infração nº(s): 2380/1999

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2010

GREICY ARMANI C. LOIOLA
Assistente Técnico de Serviços
SEMFA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9539

Contribuinte: FLAMIL FLAMEADO IND. COM. DE

MARMORES E GRANITOS LTDA

Endereço: Estrada Aeroporto x São Joaquim, s/n

Bairro: Aeroporto

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES

CGC: 03.973.973/0001-03

Referente Auto(s) de Infração nº(s): 2380/1999

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando

Quinta - Feira, 11 de Fevereiro de 2010 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3583 Página 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES

 PUBLICAÇÕES E CONTATOS
 (28) 3521-2001

 DIÁRIO OFICIAL
 (28) 3155-5203

o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2010

GREICY ARMANI C. LOIOLA Assistente Técnico de Serviços SEMFA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9665

Contribuinte: Sidnei Cota Fardim ME

Endereço: Rod. Gumercino Moura Nunes, Santa Rosa

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP: 29309-362

CNPJ: 03.278.633/0001-54 Insc. Mun.: 21045-2

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9665

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2010

GREICY ARMANI C. LOIOLA Assistente Técnico de Serviços SEMFA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9667

Contribuinte: Usual Representações e Serviços Simples Ltda

Endereço: PÇ Jeronimo Monteiro, 25, SL 317/E, Centro

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP: 29300-170

CNPJ: 03.389.523/0001-60 Insc. Mun.: 22398-5

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9667

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado IMPROCEDENTE, ficando o contribuinte ficando ciente do cancelamento do Auto e ifranção epigrafado. Ressalvando o direito de a Fazenda Pública recorrer de oficio ao Conselho Municipal de Contribuintes conforme Art. 258 da Lei 5394/2002.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2010

GREICY ARMANI C. LOIOLA Assistente Técnico de Serviços SEMFA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 10207

Contribuinte: ZOMAGRAN ZOPPE MARMORES E GRANITOS

LTDA - ME

Endereço: AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, S/N KM 06 -

LOC

Bairro: SANTA FÉ DE BAIXO CEP: 29.308-843

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 00.260.764/0001-16 Insc. Mun.: 15967-4

Atividade: 0656/0573 – SERVIÇOS RELATIVADOS BENS TERCEIROS – BENEFICIOMENTO DE MARMORES E GRANITOS

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 item X, 224 e 225 da Lei 5394/2002 – CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento

deste, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS;
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN;
LIVRO CAIXA;
CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES;
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS;
RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)

* PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PROPORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

PERÍODO: 01/02/2004 a 31/01/2009

O não atendimento ao presente Termo de Intimação, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210 inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/2002.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA Diretor de Fiscalização Tributária

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AF LOGISTICA PONTES E PORTICOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia, nº 128/2009, com validade até 19 de Janeiro de 2010, para atividade/ de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ ou galvanotécnico e/ou fundição, situada a Rod. Ricardo Barbieri, S/Nº, Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

COMUNICADO

AUTO POSTO BANDEIRA LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de revenda de combustível, situada na Av Bolivar de Abreu nº 07 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2433



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes

INDICADORES ECONÔMICOS

saúde, educação, finanças, distribuição de Aqui você encontra dados numéricos sobre rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.



NOTÍCIAS

www.cachoeiro.es.gov.br Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa ci-Históricos e Personalidades Políticas,

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Orgãos Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM